



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 121/2022

Retifica a Portaria P Nº 106/2017,  
publicada no DIO/PMVV em 16/08/2017.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº. 000.574/2017 IPVV, datado de 14/07/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 106/2017, publicada no DIO/PMVV em 16/08/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º- Conceder benefício de Pensão Vitalícia à Senhora DINETI SANTIAGO DUBKE, a partir de 11/07/2017, na qualidade de esposa do instituidor, ERIDAN DUBKE, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização Pública, falecido em 11/07/2017, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art.40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, sendo em cota única à beneficiária”*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/08/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 01 de novembro de 2022.

JORGE ELOY  
DOMINGUES DA  
SILVA:66156254820

Assinado de forma digital por  
JORGE ELOY DOMINGUES DA  
SILVA:66156254820  
Dados: 2022.10.31 16:54:44  
-03'00"

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**  
Diretor Presidente

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 074/2017, publicada no DIO/PMVV em 30/06/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à Senhora **SANDRA MÁRCIA MIRANDA MELLO DE CARVALHO**, titular do cargo **PB - Língua Portuguesa**, na forma que dispõe o Artigo 6º, inciso I, II III e IV e Art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Art. 40 § 5º da Constituição federal de 1988, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/06/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 01 de novembro de 2022.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**

Diretor Presidente

#### PORTRARIA P Nº 120/2022

**Retifica a Portaria P Nº 128/2018, publicada no DIO/PMVV em 31/07/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº 000.464/2018 IPVV, datado de **02/05/2018**, RESOLVE

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 128/2018, publicada no DIO/PMVV em 31/07/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/07/2018, ao Senhor **IVANILDO PINTO MOREIRA**, titular do cargo Agente Público de Manutenção de Obras - Grupo I, Subgrupo B, Faixa 5, na forma do que dispõe o Art. 6º, incisos I, II, III e IV e Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/07/2018.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 01 de novembro de 2022.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**

Diretor Presidente

#### PORTRARIA P Nº 121/2022

**Retifica a Portaria P Nº 106/2017, publicada no DIO/PMVV em 16/08/2017.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº. 000.574/2017 IPVV, datado de **14/07/2017**. RESOLVE

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 106/2017, publicada no DIO/PMVV em 16/08/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º**- Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à Senhora **DINETI SANTIAGO DUBKE**, a partir de **11/07/2017**, na qualidade de esposa do instituidor, **ERIDAN DUBKE**, ocupante do Cargo de **Agente de Fiscalização Pública**, falecido em **11/07/2017**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art.40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, sendo em cota única à beneficiária"

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/08/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 01 de novembro de 2022.

**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**

Diretor Presidente

#### **CONTRATO COMODATO Nº 0001/2022**

**Processo original IPVV nº 795/2017**

**Processo Administrativo nº 63.160/2021**

**Das Partes:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha x ZETRASOFT LTDA. **Do objeto:** Cessão não onerosa do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG, de propriedade do COMODANTE. **Do Prazo:** 60 (sessenta) meses, a partir de 01 de novembro de 2022.

Vila Velha-ES, 26 de outubro de 2022.

**Jorge Eloy Domingues da Silva**

Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal Arnaldo Borgo Filho

Secretaria Municipal de Governo Mariâo Carmo Neves Novaes

Núcleo de Atos Oficiais Rafael Machado Pasquini